



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)



### CONTRATO Nº 130/2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram de um lado a **BREJETUBA PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.674/0001-00** neste ato representado pelo prefeito **Levi Marques de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.661.007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SPTC/ES, residente e domiciliado na cidade de Brejetuba/ES, CEP: 29630-000 **CONTRATANTE** e a **EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.378.112/0001-37**, com endereço na rua João XXIII por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Julio Cesar Souza Kaike, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.848.059-ES, CPF nº 103.335.517-88, brasileiro, residente no município de Venda Nova do Imigrante - ES, denominado neste instrumento como **CONTRATADO**, tem pôr justo e contratado a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Brigadista, tudo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Contratada deverá prestar serviços de brigadista nas seguintes datas: de 23/09/2022 à 25/09/2022, junto ao Centro de Eventos “Cafezão, situado na cidade de Brejetuba – ES, fornecendo para o evento “Festa de Rodeio de Brejetuba” nestes dias o efetivo de 04 Guarnições de Brigada de Incêndio, ou seja, 12 brigadistas por dia, devidamente registrados e ou autorizados no CBMES, conforme NT-07 do CBMES e suas legislações complementares.

O presente quantitativo foi definido conforme dimensionamento do evento e apresentado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

Os brigadistas necessitam de acesso livre em todas as dependências do eventos para que possam realizar as vistorias e fiscalizações inerentes ao correto cumprimento de suas atividades, devendo somente respeitar as orientações e normas de cada ambiente que os responsáveis do evento determinar.

A Ekipar estipula que seja cedido duas credenciais de acesso livre ao evento para os veículos de suporte dos brigadistas e o de fiscalização da brigada, caso seja necessário efetuar diligências ao local para sanar dúvidas e ou providências.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O contratado deverá apresentar-se nos dias e local indicado conforme segue: sexta dia 23 e sábado dia 24 das 19h às 04h horas; e domingo dia 25 das 17h às 01h horas, horários conforme declarado na negociação como sendo horário de encerramento do evento.

Os Brigadistas deverão estar devidamente trajados e identificados, de acordo com as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito e todas as despesas referentes a prestação dos serviços ocorrerão por conta da contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br) – e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br)



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo serviço prestado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 16.992,00, (dezesesseis mil novecentos e noventa e dois reais), sendo a forma de pagamento efetuada ao término do evento, após a prestação do serviço em até 02 dias via transferência bancária com os seguintes dados: Sicoob agência 3010, conta corrente 36417-7, EKIPAR EPI E EPC.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência deste contrato dar-se-á a partir da assinatura do mesmo, até o dia 25/10/2022 ou ao final do evento.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o FORO da Comarca de conceição do castelo, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

Brejetuba (ES), 19 de setembro de 2022.

|   |  |
|---|--|
| <p>.....</p> <p><b>Levi Marques de Souza</b><br/>Prefeito Municipal<br/>Contratante</p> | <p>.....</p> <p><b>EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E<br/>SERVIÇOS LTDA ME.</b></p> |
|---|--|

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

**Assessoria Jurídica.**

---

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_